

CLÁUSULA XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico 048/2023**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo 1589/2023**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico 048/2023**. Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.

Weliton Pereira Campos  
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

Elaine Batista dos Santos  
Coordenador Geral de Compras Públicas

Fabiana Paz de Souza  
Pregoeira

Poliane Bedone da Costa  
Diretor de Registro de Preços

Laura Guedes Bezerra  
Secretário Municipal de Saúde

P/ EMPRESA(S) VENCEDORA(S) DO CERTAME

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 22.803.038/0001-35  
REPRESENTANTE LEGAL: ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA  
TELEFONE: (62) 3983-6888  
E-MAIL: licitacao2@femaphospitalar.com.br

Protocolo 3434

PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.194, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 196.301,23 (cento e noventa e seis mil, trezentos e um reais e vinte e três centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

| SUPLEMENTAR:                                                             |                                                |            |                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                                   |                                                |            |                                                                                                                                                                            |
| 02.03 - Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral |                                                |            |                                                                                                                                                                            |
| 02.03.04.121.0002.1.956                                                  | Elaborar, Planos, Projetos, e Estudos Técnicos | Valor      | Fonte/Recursos                                                                                                                                                             |
| 3.3.90.39.00                                                             | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 196.301,23 | 1.706.3110 - Recursos do Exercício Corrente - Transferência Especial da União - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais |
| TOTAL A SUPLEMENTAR                                                      |                                                | 196.301,23 |                                                                                                                                                                            |

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

|                        |            |
|------------------------|------------|
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 196.301,23 |
|------------------------|------------|

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno - RO, 10 de agosto de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA  
Prefeito

Protocolo 3446

LEI MUNICIPAL Nº 3.195, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 300.366,68** (trezentos mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

| SUPLEMENTAR:                                  |                                            |            |                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO          |                                            |            |                                                                                                                                                                               |
| 08.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente |                                            |            |                                                                                                                                                                               |
| 08.00.18.452.0020.2.085                       | Gestão de Resíduos Sólidos e Meio Ambiente | Valor      | Fonte/Recursos                                                                                                                                                                |
| 4.4.90.51.00                                  | Obras e Instalações                        | 300.366,68 | 2.706.3110 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência Especial da União - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais |
| TOTAL A SUPLEMENTAR                           |                                            | 300.366,68 |                                                                                                                                                                               |

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno - RO, 10 de agosto de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA  
Prefeito

Protocolo 3448

LEI MUNICIPAL Nº 3.196, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

| SUPLEMENTAR:                           |                                                                                                       |            |                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |                                                                                                       |            |                                                                                                                                                                            |
| 12.01- Fundo Municipal de Saúde        |                                                                                                       |            |                                                                                                                                                                            |
| 12.01.08.244.0018.2.341                | Financiamento a Entidades e Grupos de Apoio para Atendimento aos Usuários de Drogas e seus Familiares | Valor      | Fonte/Recursos                                                                                                                                                             |
| 4.4.90.52.00.00                        | Equipamentos Material Permanente                                                                      | 120.000,00 | 1.706.3110 - Recursos do Exercício Corrente - Transferência Especial da União - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais |
| TOTAL A SUPLEMENTAR                    |                                                                                                       | 120.000,00 |                                                                                                                                                                            |

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

|                        |            |
|------------------------|------------|
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 120.000,00 |
|------------------------|------------|

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno - RO, 10 de agosto de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA  
Prefeito

Protocolo 3450





## Município de Pimenta Bueno

04.092.680/0001-71

Av. Castelo Branco, 1046 - Pioneiros

www.pimentabueno.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                      |                   |
|-------------------|----------------------|-------------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data              |
| <b>Publicação</b> | <b>3.194</b>         | <b>11/08/2023</b> |

|           |                                    |                                                                                     |                                                                                     |
|-----------|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| ID:       | <b>812452</b>                      | Processo                                                                            | Documento                                                                           |
| CRC:      | <b>6A37F727</b>                    |  |  |
| Processo: | <b>55-3643/2023</b>                |                                                                                     |                                                                                     |
| Usuário:  | <b>GABRIEL NATAN DA CRUZ SILVA</b> |                                                                                     |                                                                                     |
| Criação:  | <b>11/08/2023 07:12:29</b>         | Finalização:                                                                        | <b>11/08/2023 07:14:44</b>                                                          |

|         |                                                                         |
|---------|-------------------------------------------------------------------------|
| MD5:    | <b>42172EB6EB1CE79734DB6BB912053413</b>                                 |
| SHA256: | <b>447E82D7D6AFCAC3D65BCB049C5C3C3FCF3AF21075B9E401082F330AE72722F4</b> |

Súmula/Objeto:

**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 196.301,23 (cento e noventa e seis mil, trezentos e um reais e vinte e três centavos) destinados a suplementar a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral e dá outras providências.**

### INTERESSADOS

|                                          |               |    |                     |
|------------------------------------------|---------------|----|---------------------|
| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO | Pimenta Bueno | RO | 11/08/2023 07:12:29 |
|------------------------------------------|---------------|----|---------------------|

### ASSUNTOS

|                                           |                     |
|-------------------------------------------|---------------------|
| ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | 11/08/2023 07:12:29 |
|-------------------------------------------|---------------------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.pimentabueno.ro.gov.br](https://transparencia.pimentabueno.ro.gov.br) informando o ID 812452 e o CRC 6A37F727.